



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 437

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a / celebrar termo de convênio nº 43, livro XXV, firmado a 04 de maio de 1972, retificado pelo t^{er}mo nº 6, livro / XXXI, DAEE, com o Govêrno do Estado, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e Departamento de Águas e / e Energia Elétrica, para fins de recebimento de auxílio / para execução das obras de represamento do denominado ri- beirão do Roque, que banha a sede do município, e que / objetivam a regularização de suas vazões e aproveitamento do grande lago formado, para fins de recreação, turismo e abastecimento futuro de água da cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 Novembro de 1975

José Ganão Filho

JOSÉ GANÃO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL